

## RESOLUÇÃO 16/2016

**“SALÃO DE FESTAS, DA SEDE SOCIAL, DO CONJUNTO EDIFICADO DAS PISCINAS E TRAMPOLIM, A ALÉIA DE PALMEIRAS E ÁREAS ENVOLTÓRIAS” – TOMBAMENTO PELO CONDEPHAAT – REJEIÇÃO.**

Decide o Conselho Deliberativo, legítimo representante do Quadro Associativo, que o Esporte Clube Pinheiros é contrário ao Tombamento, cogitado nos autos do processo que tramita perante o CONDEPHAAT.

**Processo CD-28/2016.**

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXII, do artigo 45, do Estatuto Social, representando a totalidade do Quadro Associativo, em Reunião específica, de maneira expressiva e por esmagadora maioria de votos, veio deliberar acerca de processo em trâmite no CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico, órgão subordinado à Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, que cogita realizar o Tombamento do *“Salão de festas, da Sede Social, do Conjunto Edificado das Piscinas e Trampolim, a Aléia de Palmeiras e áreas envoltórias”*, mandando expedir competente Resolução que retrata, para todos os fins e efeitos, o posicionamento do Esporte Clube Pinheiros sobre o tema discutido, que, diga-se, converge com o entendimento de sua Diretoria Executiva, conforme manifestação verbal expressa na ocasião, como segue:

### RESOLUÇÃO

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE PINHEIROS, DE MANEIRA VINCULANTE, AFETANDO TODAS AS ESFERAS DE PODER DA INSTITUIÇÃO, RESOLVE POSICIONAR-SE CONTRARIAMENTE, DE MODO ENFÁTICO E PÚBLICO, AO TOMBAMENTO DO “SALÃO DE FESTAS, DA SEDE SOCIAL, DO CONJUNTO EDIFICADO DAS PISCINAS E TRAMPOLIM, A ALÉIA DE PALMEIRAS E ÁREAS ENVOLTÓRIAS” PRETENDIDO PELO CONDEPHAT.**

662ª Reunião Extraordinária  
Sala das Sessões, 19 de julho de 2016.

**Francisco Carlos Collet e Silva**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

**Antonio Carlos Marini Teixeira**  
**Primeiro Secretário “ad hoc” do Conselho Deliberativo**